



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa - Auto de Infração 1348_00803_2025**

Destino: **GFTI/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.002545/2025-00**

Interessado: **MIGUEL CAMPAMA BONELL**

1. Trata-se de recurso ao Auto de Infração supra mencionado, interposto pela representante de MIGUEL CAMPAMA BONELL, cidadão espanhol, em razão de multa que lhe foi aplicada em razão de ter permanecido em território nacional por ter ultrapassado em 21 dias o prazo legal de estada no país.
2. Afirma o requerente que após o ingresso no Brasil como turista, permaneceu acompanhando o sogro que ficou internado por motivo de saúde e em tratamento médico, conforme atestados e declarações médicas apresentadas.
3. Verifico, da certidão de movimentos migratórios do estrangeiro, que o mesmo visita o Brasil frequentemente na qualidade de turista, sempre respeitando o prazo legal de estada, o que denota sua boa-fé.
4. Assim sendo, entendo ser o caso de cancelamento do auto de infração e da respectiva multa.
5. Ao GFTI para providências quanto ao cancelamento e comunicação ao interessado através do e-mail informado e posterior encerramento do expediente no SEI.
- 6.

RODRIGO WEBER DE JESUS
Delegado de Polícia Federal
Chefe do Controle Migratório



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO WEBER DE JESUS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/03/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40598329&crc=2DD1E2B4.

Código verificador: **40598329** e Código CRC: **2DD1E2B4**.